

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura, para Implementação e Desenvolvimento do Projeto "COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO: CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES, o qual se dará por meio do convênio funasa nº 919773/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DESCRIÇÃO DOS ITENS**

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	ALUGUEL DE RETROPROJETOR	DIÁRIA	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	ALUGUEL DE MESAS DE PLÁSTICO QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70X70 CM, EMPILHÁVEL PARA SEREM USADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND.	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
3	ALUGUEL DE CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO E CAPACIDADE DE 140 KG, EMPILHÁVEL PARA SEREM USADOS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND.	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
4	ALUGUEL DE TENDAS 4X4: TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 4MX4M COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, EM FERRO PATENTE COM PÉ DIREITO DE 2,50, INCLUINDO A COBERTURA LATERAL PARA SEREM USADAS NAS OFICINAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.	UND.	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**



Na comunidade rural do perímetro irrigado, apesar das ruas estarem quase sempre limpas, não há uma destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, onde todo o lixo coletado é destinado ao lixão. É preciso sensibilizar a comunidade da importância econômica, social e ambiental do tratamento e destinação final do lixo gerado nas residências, pois a não separação desses materiais da maneira correta faz com que os resíduos que possuem um valor agregado passem despercebidos e acabam indo parar em lixões como rejeitos, causando problemas visíveis e emergentes como poluição do solo e das águas que geram e dissipam doenças, além de favorecer o desequilíbrio sanitário.

Diante desse quadro é fundamental o desenvolvimento de projetos voltados para educação em saúde ambiental gerando assim uma consciência ecológica na comunidade, que vai ajudar na diminuição dos fatores que geram riscos ambientais e a saúde da população, além de contribuir com o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos melhorando assim qualidade de vida da população.

Deste modo, faz-se necessário as aquisições/contratações para a consecução do objeto deste termo de referência e consecução do objetivo geral do projeto que consiste em contribuir com uma sociedade sustentável através da educação ambiental para a conservação do meio ambiente, com intuito de gerar melhoria da qualidade de vida, por meio da mudança na concepção das pessoas em relação à gestão de resíduos e à coleta seletiva mediante a viabilização das propostas de ações que possibilite a mudança de hábitos de consumo, no que tange a redução do lixo gerado, a reutilização dos resíduos, além de estimular a comunidade a refletir sobre reciclagem e ensiná-los a transformar materiais usados em novos produtos através de processos artesanais.

#### **4. DA ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O início dos serviços serão a partir da emissão da Ordem de Serviço, sendo que o prazo para execução dos serviços e montagem das estruturas será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do horário marcado para início do evento;

4.2. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

4.3. O serviço será prestado e tido como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo de despesa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste



Termo de Referência e na proposta;

4.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5. O serviço será tido como totalmente prestado definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. A locação e montagem das estruturas, será realizada nos dias e horários a serem informados pela Secretaria Requisitante, no horário e endereço indicado na Ordem de Serviço;

4.7. Na montagem das estruturas, caberá a contratada fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança exigidos para realização do labor;

4.8. No ato de montagem das estruturas caberá a contratada providenciar as licenças e autorizações para montagem dos equipamentos, devendo colocá-las à disposição da contratante sempre que solicitadas;

4.9. Os serviços não geram vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



### 6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1. Efetuar a execução dos serviços, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste termo de referência e em sua proposta;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

6.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

6.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o processo de despesa;

6.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-



los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do processo de despesa;

6.1.13. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CONTRATANTE, relativamente à prestação dos serviços;

6.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;

6.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente processo de despesa;

6.1.16. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. A vigência do processo será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

## **9. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

9.1. O valor estipulado foi mensurado na solicitação de despesa anexa ao processo.

## **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e fiscalização da execução consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou



mais representantes da Contratante;

10.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação dos serviços em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

12.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



12.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Informamos que os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à PMPF.

### **15. DO FORO COMPETENTE**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 22 de Novembro de 2022.

**ERICO DANTAS DE SOUZA**  
Gerente de Compras